Portaria de Designação dos Profissionais como Fiscal Sanitário.

Portaria nº 14, de 19 de maio de 2014.

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, incisos IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8080/90;

O Disposto no artigo ___ da Lei Municipal nº ___ que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Medico Veterinário	Adriano Aguiar Sanguinette	Fiscal Sanitário e Autoridade Sanitária

Art. 2º - O servidor Designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Monjolos – MG, 19 de maio de 2014.

Pedro Assis Filho

Prefeito Municipal de Monjolos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL MONJOLOS
Pedro Assis Filho
PREFEITO